



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã  
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 038 - Quinta – Feira, 17 de Setembro de 2020 – [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)

- PODER LEGISLATIVO -

*Gabinete do Presidente da Câmara*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 03/2020**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24, II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ.

CONTRATADO: CONSESP CONCURSO, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - CNPJ nº 07.056.558/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ABERTURA, PROCEDIMENTOS E FINALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

ASSINATURA: 01/09/2020

VIGÊNCIA: 03/09/2020 a 03/03/2021

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

<b>Diário Oficial</b> Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo <a href="http://www.itirapua.sp.gov.br">www.itirapua.sp.gov.br</a>	<b>PODER EXECUTIVO</b> Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	<b>PODER LEGISLATIVO</b> Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
---	---	--	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã  
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 038 - Quinta – Feira, 17 de Setembro de 2020 – [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)

- PODER EXECUTIVO -

*Setor Gabinete do Prefeito*

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2.370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

Projeto de Lei nº. 339/2020 – autoria do Executivo

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Itirapuã, autorizado a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, no valor de R\$ 233.565,00 (duzentos e trinta e três reais, quinhentos e sessenta e cinco reais) objetivando a prestação de atendimentos para a Rede Pública Municipal de Saúde no combate a pandemia da COVID-19, mediante recibo e planilhas de custo mensal, conforme Plano de Trabalho.

**Artigo 2º.** As despesas decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo 1º, será com a seguinte verba do orçamento vigente:

02.06.05 – Fundo Municipal de Saúde Médica e Alta Complexidade

10.302.0049 – Serviço de Atenção Médica e Alta Complexidade

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 053120006 – Referente Portaria nº 1.666 de 01/07/2020

2

<b>Diário Oficial</b> Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo <a href="http://www.itirapua.sp.gov.br">www.itirapua.sp.gov.br</a>	<b>PODER EXECUTIVO</b> Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	<b>PODER LEGISLATIVO</b> Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
---	---	--	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã  
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 038 - Quinta – Feira, 17 de Setembro de 2020 – [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)

**Artigo 3º.** A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do excesso de arrecadação.

**Artigo 4º.** Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO E LOA para o exercício de 2020, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

**Artigo 5º.** O repasse será feito mensalmente até o dia 10 de cada mês, ficando ainda, a Entidade conveniada obrigada a prestar contas mensalmente dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasses subsequentes e de acordo com as normas do TCE/SP.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 17 de setembro de 2020

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2020.

Renata Angélica Santos Pereira

Portaria nº 219 de 10 de Julho de 2019

<b>Diário Oficial</b> Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo <a href="http://www.itirapua.sp.gov.br">www.itirapua.sp.gov.br</a>	<b>PODER EXECUTIVO</b> Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	<b>PODER LEGISLATIVO</b> Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
--	---	--	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã  
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 038 - Quinta – Feira, 17 de Setembro de 2020 – [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)

- *PODER EXECUTIVO* -

*Setor de Licitações*

**DESPACHO DE PROCESSO DESERTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05 / 20**

Á vista do parecer da Comissão de Licitação e do Departamento Jurídico, no qual acato integralmente o parecer, declaro deserta a presente licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**.

Itirapuã / SP, 15 de Setembro de 2020.

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

4

<b>Diário Oficial</b> Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo <a href="http://www.itirapua.sp.gov.br">www.itirapua.sp.gov.br</a>	<b>PODER EXECUTIVO</b> Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	<b>PODER LEGISLATIVO</b> Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
---	---	--	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã  
- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 038 - Quinta – Feira, 17 de Setembro de 2020 – [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)

- *PODER EXECUTIVO* -

*Setor de Licitações*

**PRAZO RECURSAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06 / 20**

Fica concedido o prazo de recurso o prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso, de acordo com o artigo 109, I, alínea “a” da Lei Nº 8666 / 93 a empresa **MD INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº **23.934.942 / 0001 – 42** e Inscrição Estadual **310.599.956.112**, referente a participação e desabilitação na Tomada de Preços Nº 06 / 20 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL “JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NUNES - BATISTÃO”** ocorrida no dia 16 de setembro de 2020.

Itirapuã / SP, 16 de Setembro de 2020.

Fernando Silva de Camargo

Presidente da COPEL

5

<b>Diário Oficial</b> Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo <a href="http://www.itirapua.sp.gov.br">www.itirapua.sp.gov.br</a>	<b>PODER EXECUTIVO</b> Rui Gonçalves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	<b>PODER LEGISLATIVO</b> Cláudio Magela Olivério Presidente Aquino Leite da Cruz Vice – Presidente	José Reis Silva 1º Secretário Rodrigo Donizete Monteiro 2º Secretário	Eldivo Barbosa da Silva Edgar do Carmo Alves e Silva Raquel Cristina Dias Sandra Conceição Martins Alves Sílvia de Souza André Melo
--	---	--	--	---